



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01.02/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026."

Gilson dos Santos, Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. Da retificação do Edital de Abertura nº 01/2026, considerando a alteração do brasão do município nas páginas 02 a 63.

Não-Me-Toque/RS, 13 de março de 2026.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Execução:





MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL."

Gilson dos Santos, Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargo de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação do cargo, com ingresso pelo Regime Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Não-Me-Toque, Lei Municipal nº 3.638/2009, que dispõe Sobre a Reserva de Vagas Especiais às Pessoas Com Deficiência, Lei Complementar nº 133/2013 e suas atualizações, que dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, do Decreto Municipal nº 135/2013, que Regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos para Servidores Municipais do Município, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais e/ou Avisos a serem publicados durante o processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Não-Me-Toque/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos de acesso:
 - a) modo de acesso Universal;
 - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no município de Não-Me-Toque/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 Concurso Público consistirá das seguintes etapas:
 - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos;
 - b) provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada unicamente aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
 - c) provas de títulos, de caráter classificatório, aplicada unicamente aos cargos de nível escolar superior.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
- a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos;
 - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e naometoque.rs.gov.br.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	TURNO DE PROVAS OBJETIVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO							
1	Auxiliar de Operações	C.R.	Tarde	4ª Série	Objetivas	44h	R\$ 1.871,78
2	Auxiliar de Serviços Gerais	C.R.	Tarde	4ª Série	Objetivas	44h	R\$ 1.871,78
3	Auxiliar de Educador / Cuidador	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas	44h	R\$ 2.310,04
4	Cozinheiro	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas	44h	R\$ 1.947,91
5	Eletricista	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas	44h	R\$ 2.616,63
6	Motorista	02 + C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas e Práticas	44h	R\$ 2.499,23
7	Operador de Máquinas	C.R.	Tarde	Fundamental	Objetivas e Práticas	44h	R\$ 2.766,60
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO							
8	Educador / Cuidador	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	44h	R\$ 3.117,18
9	Oficial Administrativo	03 + C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	34h	R\$ 3.117,18
10	Orientador / Educador Social	C.R.	Manhã	Médio	Objetivas	40h	R\$ 2.616,63
11	Técnico em Contabilidade	C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 4.140,06
12	Técnico em Informática	01 + C.R.	Manhã	Técnico	Objetivas	34h	R\$ 4.140,06
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR							
13	Agente de Controle Interno	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.364,81
14	Arquiteto	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.364,81
15	Assistente Social	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 6.364,81



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Contador	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.364,81
17	Engenheiro Civil	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.364,81
18	Engenheiro Eletricista	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	34h	R\$ 6.364,81
19	Fonoaudiólogo	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 6.364,81
20	Médico *	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	10h	R\$ 8.251,66
21	Médico Pediatra	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	10h	R\$ 9.065,25
22	Médico Psiquiatra	01 + C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	10h	R\$ 9.065,25
23	Psicólogo	C.R.	Tarde	Superior	Objetivas e Títulos	40h	R\$ 6.364,81

* Devendo atender as convocações de interesse público, quando convocado pela Administração Pública para assumir Regime Suplementar de Trabalho e/ou Gratificação ESF, conforme art. 26, inciso III e IV da Lei Complementar Municipal nº 071 de 2010, acrescido da respectiva gratificação conforme abaixo.

Médico 40 horas ESF = R\$ 24.821,93 (observando o teto do subsídio do chefe do Poder do Executivo Municipal)

Médico 40 horas = R\$ 30.977,04 (observando o teto do subsídio do chefe do Poder do Executivo Municipal)

Médico 30 horas = R\$ 23.232,78

Médico 20 horas = R\$ 15.488,52

A recusa a cumprimento de convocação importa em violação de dever funcional na forma do art. 176, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 133/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.2 **As atribuições e condições de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo dos cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.

2.5 Os vencimentos básicos referem-se aos valores vigentes na data de publicação deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites naometoque.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos	13/03/26
Inscrições pela internet, através do site fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	13/03 a 13/04/26
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	13 a 17/03/26
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital de Abertura	25/03/26
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/04/26



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	14/04/26
Último dia para efetuar o requerimento de condições especiais para as provas objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	14/04/26
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal, para critério de desempate	14/04/26
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	24/04/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os resultados preliminares das inscrições	27 a 29/04/26
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	06/05/26
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	22/05/26
Data provável de aplicação das provas objetivas	31/05/26
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos em que houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	01 a 10/06/26
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	01/06/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	02, 03 e 05/06/26
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	02/06/26
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	16/06/26
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	16/06/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	17/06/26
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	18, 19 e 22/06/26
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	24/06/26
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente para cargos de nível escolar superior (a entrega encerra-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	25, 26 e 29/06/26
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	25/06/26
Datas prováveis para a aplicação das provas práticas, exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	04 e/ou 05/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	08/07/26
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos	09, 10 e 13/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	08/07/26



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas práticas	09, 10 e 13/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas de títulos	16/07/26
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas práticas	16/07/26
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	16/07/26
Publicação de Edital de homologação dos resultados dos cargos, modo de acesso e classificação final	17/07/26

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, considerando os termos previstos neste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 A Câmara de Vereadores de Não-Me-Toque/RS, localizada na Av. Alto Jacuí, 825, Centro, disponibilizará aos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, computador com acesso à internet, na recepção da Câmara, durante todo o período de execução deste Concurso Público.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:
- a) cargos de nível escolar fundamental incompleto ou completo – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - b) cargos de nível escolar médio e/ou técnico – R\$ 90,00 (noventa reais);
 - c) cargos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de segunda via, até a data limite para pagamento. Serão aceitos somente o código de barras ou o QR Code do Pix constantes no boleto, não sendo admitida qualquer outra forma de pagamento.
- 4.6.5 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta corrente, ou por



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

qualquer outra forma que não a especificada neste Edital. Cabe ao candidato certificar-se da efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, considerando que o não recebimento da taxa de inscrição pelo arrecadador poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.

- 4.6.6 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.7 O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos previstos neste Edital, desde que as provas objetivas sejam aplicadas em turnos distintos, nos termos do item 2.1. deste Edital. O turno de aplicação das provas objetivas será definido e divulgado posteriormente, conforme previsto no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.8 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.9 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.11 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o upload de fotografia digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 4.6.12 O candidato poderá adotar como referência o padrão de fotografia utilizado em documentos oficiais de identificação, tais como RG e CNH, sendo vedado o uso de quaisquer adereços que dificultem ou impeçam a identificação do rosto, como óculos escuros, chapéus, máscaras, entre outros.
- 4.6.13 O envio da fotografia digitalizada deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, sendo aceito arquivo com as seguintes extensões: JPG ou JPEG. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.6.14 O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes do sistema de inscrição quanto ao procedimento de envio da fotografia.
- 4.6.15 O candidato cuja fotografia, por não atender às especificações previstas neste Edital, impeça ou dificulte sua identificação no momento da realização das provas poderá, a critério da Fundação La Salle, ser submetido a procedimento de identificação especial no dia de aplicação das provas.
- 4.6.16 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a Fundação La Salle por quaisquer problemas que impeçam a correta recepção do arquivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem o envio.
- 4.6.17 Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a utilização de sua imagem para as finalidades do presente Concurso Público, ciente de que a fotografia poderá ser empregada em materiais impressos, bem como encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com o objetivo de assegurar a lisura do certame.
- 4.6.18 O candidato que encaminhar fotografia que viole direitos de terceiros ou contenha conteúdo sexual explícito, nudez, material obsceno, violento ou considerado inadequado será eliminado a qualquer tempo do Concurso Público.
- 4.6.19 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.20 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6.21 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição

4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - fundacaolasalle.org.br/concursos;

b) pagamento da taxa de inscrição no prazo e forma previstos por este Edital.

4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.

4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, requerimento administrativo ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.

4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.

4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.

4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.

4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.

4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.

4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, por inscrição realizada, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso de o candidato alterar a escolha do cargo durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade apenas neste Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento, considerando a concessão segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização da mesma.
- 4.8.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.
- 4.8.21 Situações operacionais inesperadas no dia de realização das provas serão avaliadas pela Coordenação da Fundação La Salle, a qual caberá a deliberação adequada para a manutenção da isonomia, transparência, legalidade e segurança. Os procedimentos adotados serão comunicados ao candidato e registrados em ata da sala de provas, não cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.8.22 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada mediante a publicação de Edital específico de Resultado Preliminar das Inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Não-Me-Toque/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso de Pessoa Com Deficiência

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelos Decretos Federais nº 8.368/2014 e nº 9.508/2018 e demais atualizações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.638/09, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) nomeados que ingressam no cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos nomeados que ingressam no cargo pelo modo de acesso Universal, será nomeado 01 (um) candidato do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório homologado.
- 5.2.3 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.2.4 Para os efeitos deste Concurso Público, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do Concurso Público, quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.
- 5.2.5 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.6 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem documentação comprobatória da deficiência, desde que se trate de deficiência adquirida e/ou diagnosticada antes da publicação deste Edital de Abertura.
- 5.2.7 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.

- 5.2.8 Se o candidato com deficiência necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha de inscrição online, indicando o tipo de atendimento requerido e seguindo os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.9 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.10 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital.
- 5.2.11 A data de emissão do laudo ou atestado médico deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis)** meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 5.2.12 Nos casos de impedimentos irreversíveis que configurem deficiência permanente ou pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), o documento terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de emissão, desde que seja legível e contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, bem como a espécie e o grau ou nível da deficiência, incluindo suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015.
- 5.2.13 O laudo ou atestado médico, caracterizador da deficiência, deverá conter:
- a) a data de expedição do documento;
 - b) a assinatura do médico e o número de registro no Conselho de Medicina;
 - c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - d) a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes:
- d.1)** quanto à comprovação de **deficiência auditiva** deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos, através do exame audiométrico;
 - d.2)** quanto à comprovação de **deficiência visual** deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com e sem a melhor correção óptica e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
 - d.3)** quanto à **deficiência física** deverá constar a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que comprometa a função física;
 - d.4)** quanto à **deficiência mental** deverá constar a alteração do funcionamento intelectual inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, habilidades acadêmicas, segurança e saúde, lazer e/ou trabalho);
 - d.5)** quanto ao **Transtorno do Espectro Autista - TEA**, é necessário apresentar relatório que descreva o grau de suporte requerido, a reciprocidade social, a qualidade das relações interpessoais, bem como a presença ou ausência de estereotípias verbais e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 5.2.14 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo pleiteado, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia por junta médica do município. Sendo assim, o candidato será homologado no modo de acesso pela entrega do laudo médico, considerando os procedimentos previstos neste Edital.
- 5.2.15 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.16 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 Os candidatos aprovados, com o resultado homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.18 A Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Junta Médica Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, nos termos do Decreto Municipal nº 36/2021, cuja decisão será definitiva quanto ao enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, bem como quanto ao grau de deficiência que o habilite ao exercício das atribuições do cargo.
- 5.2.19 A avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.20 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.18, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.21 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.22 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.23 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A etapa de provas objetivas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos, compostas por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta, divididas por disciplinas.
- 6.1.2 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 6.1.3 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 30 (trinta) ou 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme nível escolar do cargo público.
- 6.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 6.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo, conforme descrito nos quadros abaixo:

a) para cargos de nível escolar fundamental incompleto e completo, exceto para o cargo de Auxiliar de Educador / Cuidador:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	4,00 pontos	12,00 pontos	40,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	3,50 pontos	7,00 pontos	35,00 pontos



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
Total		30			100 pontos

b) somente para o cargo de Auxiliar de Educador / Cuidador:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	4,00 pontos	12,00 pontos	40,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	3,50 pontos	7,00 pontos	35,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	05	2,50 pontos	2,50 pontos	12,50 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	05	2,50 pontos	2,50 pontos	12,50 pontos
Total		30			100 pontos

c) para cargos de nível escolar médio, técnico e superior:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,50 pontos	12,50 pontos	25,00 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,00 pontos	6,00 pontos	20,00 pontos
Informática	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 pontos	3,00 pontos	10,00 Pontos
Total		50			100 Pontos

- 6.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota, será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 6.1.7 Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital, conforme Anexo III.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através de edital específico e consulta individual no site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/porta/modulos/abertura.php>, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 Os candidatos dos cargos de nível escolar fundamental incompleto ou completo terão o tempo máximo de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta. Os candidatos dos cargos de nível escolar médio, técnico e superior



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

terão o tempo máximo de 03 (três) horas e 30 minutos para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.

- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como:
protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Somente serão aceitos documentos de identificação com fotografia e assinatura, inviolados, e que contenham o número de registro ou CPF, que permita a identificação do candidato.
- 6.2.13 Após a identificação do candidato por documento digital, para fins de ingresso em sala de prova, o aparelho celular deverá ser desligado e lacrado no envelope de segurança, para entrar na sala de provas.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para o endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação especial, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 A identificação especial será deliberada pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, em momento oportuno. Caso constatado quaisquer irregularidades no procedimento de validação da identificação especial, o candidato terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.21 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.22 Não será permitida a realização da prova por candidato que não tenha sua inscrição homologada.
- 6.2.23 Não serão analisados comprovantes de pagamentos da taxa de inscrição de candidatos que não constem no Edital de Homologação das inscrições, no dia de realização das provas.
- 6.2.24 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.25 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.26 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos, após o início do tempo de aplicação das provas.
- 6.2.27 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, marca-texto, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.28 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.29 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, carteiras, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.30 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso em sala de provas. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.31 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.2.32 Não será permitido o uso de qualquer acessório que cubra as orelhas, por completo ou parcial, a exemplo de manta ou cachecol.
- 6.2.33 Não será permitido o uso de qualquer tipo de luva nas mãos dos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 6.2.34 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.35 Durante a realização das provas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.36 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.37 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.38 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.39 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.29 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.40 Em caso de eliminação do candidato durante a realização das provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá ao recolhimento da grade de respostas e da prova, não sendo permitido ao candidato eliminado permanecer com qualquer documento oficial do Concurso, seja original ou cópia.
- 6.2.41 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.42 Caso o candidato apresente alterações fisiológicas, aguda ou crônica, durante a aplicação das provas, a exemplo de alterações de pressão arterial, aumento da frequência cardíaca, respiratória e transpiração, dentre outros, não haverá considerações para fins de alteração ou prorrogação do tempo de prova.
- 6.2.43 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.44 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.45 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.46 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.47 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.48 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.49 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

- 6.2.50 Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala, atestando a conferência de todos os materiais e a lisura da fiscalização. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.51 O último candidato a finalizar a prova e o fiscal da sala deverão colocar a impressão digital no verso de todas as grades de resposta, antes de serem lacrados no envelope.
- 6.2.52 Os envelopes com as Grades de Respostas dos candidatos presentes e ausentes são lacrados em malotes invioláveis e codificados numericamente, logo após o encerramento das provas, na sala de Coordenação do local. Tais malotes permanecerão armazenados na sede da Fundação La Salle, em sala-cofre com acesso controlado por fechadura eletrônica biométrica e autenticação por impressão digital, sob monitoramento contínuo por câmera.
- 6.2.53 O procedimento de abertura dos malotes para a leitura das Grades de Respostas é realizado em Ato Público, na data e horário previstos no cronograma de execução deste Edital, nas dependências da Fundação La Salle, com registro formal em Ata de Abertura de Lacres.
- 6.2.54 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.55 Não será admitido tempo extra de execução das provas, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.56 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.57 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.58 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.59 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.60 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.61 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.62 A Fundação La Salle não se responsabiliza por pertences pessoais dos candidatos deixados nos locais de provas, perdidos, extraviados ou por eventuais danos que ocorrerem durante o processo de realização das provas.
- 6.2.63 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.64 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.65 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.

- 6.2.66 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.67 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.68 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.69 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.70 A Fundação La Salle não é responsável pela condição de saúde do candidato no dia da realização das provas. Em caso de situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança, conforme conveniência e/ou disponibilidade de atendimento. No caso da necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.2.71 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) portar-se de forma preconceituosa e/ou racista com qualquer pessoa que esteja no ambiente das provas;
 - d) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - e) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - f) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - g) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - h) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - j) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - k) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado à sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - l) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, quando determinado pela Coordenação do local de provas;
 - m) realizar registro fotográfico, por quaisquer meios, após ingresso em sala de provas;
 - n) for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala de provas foi realizado incorretamente, a qualquer tempo;



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- o) for verificado, a qualquer tempo, que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome;
- p) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- q) for verificado que o candidato observa sistematicamente as provas de outros candidatos, com objetivo de obter informações alheias indevidas;
- r) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas Práticas

- 6.3.1 A etapa de provas práticas terá caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato e com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota e classificação mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 6.3.3 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada dos cargos, observada a ordem de classificação:

Cargo	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	30	27	03
Operador de Máquinas	30	27	03

- 6.3.4 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 6.3.5 Em caso de não ter candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate. Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
 - a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
- 6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.3.11 O local, o horário, descrição dos veículos e demais informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.
- 6.3.12 As condições estruturais do local de chegada, espera e realização das provas, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.
- 6.3.13 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 6.3.14 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da prova prática.
- 6.3.15 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais das provas, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 6.3.16 Somente o próprio candidato poderá deliberar por realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.
- 6.3.17 Considerações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.
- 6.3.18 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 6.3.19 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.3.20 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, a critério da Fundação La Salle, para modo de verificação e deliberação, exclusivamente, da Banca Examinadora. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.
- 6.3.21 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo pesado e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 20 pontos – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 - b) 80 pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito, bem como realizar a operação do sistema basculante.
- 6.3.21.1 **Etapas 1 – DA BALIZA** – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valorização máxima de 20 (vinte) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. A delimitação da vaga da baliza observará o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). O tempo será contado da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:
- a) não fazer uso do cinto de segurança;
 - b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
 - c) tocar os delimitadores de balizas;
 - d) subir cordão de calçada;
 - e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
 - f) causar acidente durante a execução do exame;
 - g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).
- 6.3.21.2 Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 20 (vinte) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 4 (quatro) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
- b) não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- c) estacionar a mais de 50cm do meio fio;
- d) conduzir de forma inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
- e) interromper o funcionamento do veículo;
- f) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.3.21.3 **Etapa 2 – DO CIRCUITO DE RUA** – dirigir o veículo pesado, em circuito de rua, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, com valoração máxima de 80 (oitenta) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- a) não fazer uso do cinto de segurança;
- b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- c) desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- d) subir cordão de calçada;
- e) exceder a velocidade da via;
- f) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- g) causar acidente durante a execução do exame.

6.3.21.4 Todo candidato inicia a prova prática com 80 (oitenta) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- a) não observar a sinalização da via;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- c) cometer erro de posicionamento na via ao realizar conversões;
- d) conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
- e) interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, no decorrer da prova;
- f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) desengrenar o veículo nos declives;
- h) não realizar a operação do sistema basculante;
- i) cometer outras infrações, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6.3.22 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e motoniveladora, sendo composta pela verificação dos itens de segurança, avaliação da condução do equipamento em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como pela avaliação da correta e completa execução das tarefas determinadas, conforme segue:

- a) 30 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
- b) 30 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
- c) 40 pontos – operar e conduzir motoniveladora, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção e proceder com o nivelamento de sarjeta e terraplanagem, em determinado tempo.

6.3.22.1 **Etapa 1 – CAVAR UMA VALA:** de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade, aproximadamente, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação
------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Identificar 3 (três) itens de verificação/manutenção diária da máquina retroescavadeira	05 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão, posição da máquina no local indicado e da concha, cambio neutro, aceleração mediana)	05 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, descarga, câmbio, estabilização, rotação do motor, travamento da lança)	10 pontos
Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra e fundo nivelado)	10 pontos

6.3.22.2 **Etapa 2 – CARREGAR CAMINHÃO:** com 03m³ de material sólido (aproximadamente), com o uso do carregador dianteiro da retroescavadeira, no tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo.

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Procedimentos de partida (transmissão, posição da concha, freios e rotação do motor)	05 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (correto uso das alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão)	10 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (eficiência no enchimento da concha, transporte e descarga do material)	15 pontos

6.3.22.3 **Etapa 3 – OPERAR E CONDUZIR MOTONIVELADORA** – acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador e proceder com o nivelamento de uma sarjeta, com aproximadamente 30 (trinta) metros de comprimento, com profundidade de até 20 (vinte) centímetros (aproximadamente). O tempo máximo de execução da tarefa será de 10 (dez) minutos. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Posicionamento inicial (máquina em posição adequada, articulando o chassi e configurando a lâmina corretamente)	10 pontos
Movimentação e domínio dos comandos (uso adequado dos comandos de marcha, direção e lâmina, controle e coordenação dos movimentos, ausência de desligamento involuntário ou manobras inseguras)	10 pontos
Execução do nivelamento da sarjeta (atendimento às dimensões solicitadas, regularidade e alinhamento do nivelamento, acabamento final da superfície)	15 pontos
Finalização e segurança pós-operação (procedimentos de estacionamento da máquina e posição de descanso da lâmina da máquina)	05 pontos

6.3.23 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e naometoque.rs.gov.br conforme o cronograma de execução deste Edital.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.3.24 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 6.3.25 Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.
- 6.3.26 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

6.4 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 6.4.1 A etapa de provas de títulos de formação acadêmica de pós-graduação terá caráter classificatório, exclusivamente aos cargos de nível escolar superior, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos na avaliação dos títulos, os quais deverão estar diretamente vinculados à área do cargo pretendido, desde que não constituam requisito para ingresso no cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 6.4.2 Serão convocados para o envio dos documentos das provas de títulos os candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas, através de Edital específico a ser publicado.
- 6.4.3 Somente serão aceitos títulos de cursos de formação acadêmica de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área do cargo pleiteado e que não seja o requisito de provimento do mesmo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.4 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.5 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo os dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.
- 6.4.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.7 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.4.8 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.9 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:
- a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
 - b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
 - c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.
- 6.4.10 A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados em sua íntegra, (frente e verso), para fins de avaliação da Banca Examinadora;
 - b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
 - c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
 - d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.4.11 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.12 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - b) estiverem em arquivo corrompido;
 - c) estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - d) estiverem sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.4.13 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.4.14 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados pelo último protocolo de entrega, através do formulário online no site da Fundação La Salle.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.4.15 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.4.16 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.17 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.4.18 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.19 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.20 O mesmo título não será valorado duas vezes para o mesmo cargo.
- 6.4.21 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,00 pontos	1
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3,00 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	1,50 pontos	2

- 6.4.22 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.
- 6.4.23 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 6.4.24 Motivação para não valoração dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
 - f) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
 - g) documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - h) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
 - i) documentos fora dos termos descritos neste Edital;
 - j) título sem validação dos órgãos competentes;
 - k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
 - l) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
 - n) ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
 - o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 6.4.25 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” nas provas de títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, cujo cálculo estará condicionado à natureza das provas aplicadas ao cargo, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 7.2 Para os cargos com somente provas objetivas, a nota final compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.3 Para os cargos com provas objetivas e provas de títulos, os candidatos poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos na nota final, considerando a soma das notas das provas objetivas e das provas de títulos.
- 7.4 Para os cargos com provas objetivas e provas práticas, a nota final será calculada através de média ponderada, considerando os seguintes pesos:
- À soma das notas das disciplinas das provas objetivas, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,30 (trinta centésimos), correspondendo a 30% (trinta por cento) da nota final;
 - À soma das notas das etapas das provas práticas, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,70 (setenta centésimos), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota final.
- 7.5 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos com provas práticas, conforme item 6.3.2 deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.
- 7.6 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - em SEGUNDO lugar, comprovar ter exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - em SEXTO lugar, maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico / Matemática, se aplicável ao cargo;
 - em SÉTIMO lugar, maior nota na prova de títulos, se aplicável ao cargo;
 - em OITAVO lugar, maior nota na prova prática, se aplicável ao cargo;
 - em NONO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 7.7 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 7.8 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 7.9 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- forem apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
 - estiverem em arquivo corrompido;
 - estiverem em desacordo com os termos descritos neste Edital;
 - não estiverem autenticados ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 7.10 Após o preenchimento do requerimento online, o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 7.11 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.12 O recurso administrativo contra o resultado preliminar das inscrições poderá ser interposto conforme os procedimentos previstos neste Edital, exclusivamente durante o período de recursos estabelecido no cronograma de execução.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES, GABARITOS E NOTAS DAS PROVAS.

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 8.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 8.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 8.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 8.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 8.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 8.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 8.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 8.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 8.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.

- 8.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 8.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DO PROVIMENTO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO

- 9.1 O Município de Não-Me-Toque reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 9.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 9.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital de Chamada que será publicado no site e no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque. A posse ou admissão dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação ou convocação para admissão, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período, uma única vez.
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado os seus dados cadastrais junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Não-Me-Toque por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de insuficiência ou incompatibilidade de informações contidas no cadastro do candidato.
- 9.5 A nomeação do candidato para preenchimento de vaga de cargo será tornada sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, conforme item 9.3 deste Edital.
- 9.6 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar ser passado para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
- 9.7 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar para apresentar perante a Junta Médica Oficial do Município.
- 9.8 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 9.9 A posse e o exercício do candidato ficam condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, conforme legislação municipal e Decreto Municipal nº 25/2021, bem como às seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial do Município;



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações do Departamento de Pessoal;
 - i) a Junta Médica Oficial do Município poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos para ingresso serão custeados pelo município;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet ou solicitada no Fórum);
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da posse ou admissão.
- 9.10 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.11 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal.
- 9.12 As atribuições do cargo são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo, que deverão ser integralmente cumpridas. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Não-Me-Toque/RS.
- 9.13 O candidato apresentar-se-á para posse às suas expensas, sem compromisso do município de Não-Me-Toque em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites fundacaolasalle.org.br/concursos e naometoque.rs.gov.br.
- 10.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 10.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 10.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 10.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites fundacaolasalle.org.br/concursos



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e naometoque.rs.gov.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 10.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- 10.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado, na data determinada no cronograma de execução.
- 10.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Não-Me-Toque, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.9 O Município de Não-Me-Toque e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 10.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Não-Me-Toque, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 10.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 10.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 10.13 De acordo com a necessidade, o Município de Não-Me-Toque poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Não-Me-Toque poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque/RS, 12 de março de 2026.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL (INCOMPLETO E COMPLETO)

Cargo: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Requisitos: Escolaridade: Nível de 4ª série do ensino fundamental;
Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Realizar trabalhos braçais em geral que compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares e trabalho braçal.

Descrição Analítica das Atribuições: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos orgânicos; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, na reforma e reparação de prédios e obras similares; auxiliar na execução de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar em serviços simples de jardinagem e cultivo de flores e outras plantas ornamentais, cuidar de árvores frutíferas ou não, aplicar inseticidas e fungicidas; proceder apreensão de animais soltos ou mortos em vias públicas; executar tarefas pesadas e rudimentares de carpintaria, auxiliando no transporte de materiais; auxiliar na execução dos serviços de pintura em próprios municipais, vias públicas e móveis em geral; auxiliar os mecânicos nas tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens, desmontando equipamentos para detectar defeitos; auxiliar na montagem, instalação e conservação de sistema de tubulações de material metálicos ou não metálico de alta e baixa pressão; auxiliar na confecção, reparação e acabamento de móveis e peças de madeira; auxiliar nos serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações; destroçar pedras, aparando-as; realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinas as vias públicas, terrenos baldios e praças; preparar, adubar e semear o solo, desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista, em veículos de transporte de carga; lavar, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar interior de veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais; lavar motores e peças avulsas; desinfetar veículo; abastecer veículos de água e óleo; proteger com graxa os cabos de baterias; observar a entrada e saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos, fazer registros e anotações; atender pessoas e fornecer informações e executar tarefas afins.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Escolaridade: Nível de 4ª série do ensino fundamental;
Idade mínima: 18 anos.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Sintética das Atribuições: Proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição, executar trabalhos domésticos em repartições do Município.

Descrição Analítica das Atribuições: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências dos Prédios Públicos, realizar serviços que visem o bom funcionamento do Serviço Público, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho diária, comunicando ao responsável a necessidade de reposição, manter arrumado e conservado o material sob sua guarda, realizar eventualmente serviços externos para atender as necessidades dos setores, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências públicas, móveis e utensílios, proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos de cozinha para a sala de refeições ou para quartos de doentes e enfermarias; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; passar a ferro e fazer consertos na roupa lavada; arrumar camas e fazer limpeza de berçários, alojamentos e demais dependências; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer café e servi-lo; preparar alimentação e servi-la, serviços de copas e cozinha e executar tarefas afins.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR

Requisitos: Idade mínima: 18 anos completos;

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Habilitação Funcional: experiência comprovada no atendimento de crianças e adolescentes de no mínimo 06 (seis) meses;

Cargo sujeito a atividades em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite. (Redação dada pela Lei Complementar nº 233/2020).

Descrição Sintética das Atribuições: Apoiar e auxiliar as funções do Educador/Cuidador de modo geral; Cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.

Descrição Analítica das Atribuições: Cuidados básicos com alimentação e preparação dos alimentos; Organização e limpeza do ambiente e espaço físico interno e externo; Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora; Zelar pela saúde e bem-estar e apoiar os acolhidos nas atividades de higiene pessoal, organização, alimentação; Auxiliar na monitoria e acompanhamento das crianças e adolescentes para a realização de seus afazeres e rotina diária; Auxiliar nas atividades de lazer, recreação e ocupacionais dentro da Casa de Acolhimento ou na comunidade (campos abertos, praça pública, ginásios esportivos entre outros passeios que possam ser ofertados); Estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas do indivíduo; Comunicar à equipe técnica e coordenador (a) sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada acolhido, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo; Auxiliar e apoiar o Educador/Cuidador em suas tarefas; Na impossibilidade do Educador/Cuidador, técnico ou Coordenador (a), acompanhar os acolhidos em demandas específicas fora do Abrigo, relacionadas a questões de saúde, educação ou sociais, sempre que necessário; Respeitar as determinações do Coordenador (a); Ter senso de equipe e trabalho grupal; Participar das reuniões sistemáticas de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

convidado ou convocado; Manter sigilo profissional e os princípios de ética nos relacionamentos com usuários da Assistência Social; Executar outras tarefas afins.

Cargo: COZINHEIRO

Requisitos: Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo;
Idade mínima: 18 anos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 223/2019).

Descrição Sintética das Atribuições: preparar os alimentos e proceder à limpeza e organização em geral decorrente desta função, nos locais onde os alimentos são preparados e servidos.

Descrição Analítica das Atribuições: executar, sob orientação de Nutricionista e supervisão da Direção/unidade, as tarefas relativas à preparação da alimentação; preparar refeições balanceadas em acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar, respeitando as normas de segurança, fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; incentivar os alunos a consumir a merenda escolar, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; distribuir os alimentos e colaborar para que os atendidos desenvolvam hábitos sadios de alimentação, selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; descartar adequadamente toda e qualquer sobra de alimentos, conforme orientações de Nutricionista; evitar todo e qualquer desperdício de alimentos; recolher, lavar e guardar utensílios da preparação dos alimentos, encarregando-se da limpeza e organização geral da cozinha, refeitório e do local de guarda de gêneros alimentícios; registrar, diariamente e número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios; requisitar ao órgão competente utensílios e equipamentos necessários, em conjunto a Direção da Escola/unidade; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; trajar o uniforme fornecido pelo Órgão responsável; participar das atribuições decorrentes e exercer as específicas da sua função; executar outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 310/2022)

Cargo: ELETRICISTA

Requisitos: Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
Habilitação Funcional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de eletricidade;
Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: executar serviços de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica das Atribuições: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos tais como: elevadores, refrigeradores, etc.; operar com toca-discos, gravadores de som, amplificadores, máquina de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em teatro e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou conta acústica; controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos, reparar e regular relógios eletrônicos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; executar tarefas afins.

Cargo: MOTORISTA

Requisitos: Escolaridade: Ensino Fundamental completo, ficando assegurado aos atuais ocupantes do cargo a escolaridade exigida quando do ingresso no serviço público, anterior a 14 de outubro de 2009;

Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E";

Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran;

Idade mínima compatível com a habilitação da CNH.

Descrição Sintética das Atribuições: dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do município.

Descrição Analítica das Atribuições: dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de água; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;

Habilitação Funcional: experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias; Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E";

Outros: Certidão Negativa de Regularização da CNH no Detran;

Idade mínima compatível com a habilitação da CNH.

Descrição Sintética das Atribuições: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica das Atribuições: operar veículos motorizados, especiais, tais como: motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte e



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas tratores agrícolas, tratores com engates; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio, aterros e trabalhos afins; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO

Cargo: EDUCADOR / CUIDADOR

Requisitos: Idade mínima: 18 anos;

Escolaridade: Ensino médio;

Habilitação Funcional: experiência comprovada no atendimento de crianças e adolescentes de no mínimo 06 (seis) meses. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2017).

Descrição Sintética das Atribuições: Prestar atendimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em estado de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psicológicos, abuso e/ou exploração.

Descrição Analítica das Atribuições: Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a auto-estima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Executar tarefas afins.

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Escolaridade: Ensino Médio completo;

Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: executar serviços que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; redigir e digitar expediente administrativo; proceder a aquisição guarda e distribuição de material;



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica das Atribuições: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais. Editais, Portarias, Decretos, Projetos de Lei e outros; proceder a conferência dos trabalhos executados, lavrar termos de contrato e outros serviços rotineiros; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, proceder ao cálculo de áreas de terrenos e prédios e efetuar as operações necessárias à sua avaliação para fins de desapropriação ou tributários; efetuar a atualização dos débitos dos contribuintes junto ao Setor de Tributação e o controle da dívida ativa; realizar coleta de preços e de materiais; orientar, informar e entregar documentos ao público quando solicitado; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar e verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, balanços, demonstrativos de caixa, prestação de contas; organizar, orientar e manusear fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas bem como secretariar comissões de inquérito; integrar grupos operacionais, auxiliar técnicos durante a implantação de novas normas, atendimento ao público; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possa ser adquirido sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos atendendo medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento dos bens, informar processos relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais, realizar o controle da frota; executar tarefas afins.

Cargo: ORIENTADOR / EDUCADOR SOCIAL

Requisitos: Idade mínima: 18 anos completos;
Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo;
Experiência mínima de 06 (seis) meses em atividades relacionadas com crianças e/ou adolescentes, e/ou adultos, e/ou idosos, e/ou pessoas com deficiência, comprovada por documento legal fornecido por instituição/pessoa jurídica;
Cargo sujeito a atividades em sábados, domingos e feriados, inclusive à noite. (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2019)

Descrição Sintética das Atribuições: o cargo prevê: elaborar, desenvolver, executar e participar de atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando à proteção integral e a inclusão social dos usuários nas políticas públicas do Município, atendidos pelos Serviços da Política da Assistência Social em todas as suas unidades; conforme dispõe a Resolução do CNAS nº 09/2014 e alterações posteriores.

Descrição Analítica das Atribuições: planejar, organizar, desenvolver atividades individuais e oficinas coletivas nas unidades de Assistência Social (SMAS, CRAS, CREAS,



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abrigo Institucional) e/ou na comunidade, voltadas a atividades socioeducativas, entretenimento, integração e ao desenvolvimento pessoal e social; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades de Assistência Social e/ou na comunidade; participar das reuniões sistemáticas de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, entre outros; operar equipamentos de informática e alimentar sistemas de informação, sempre que for designado; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; realizar abordagens externas e buscas territoriais de participantes dos programas sociais; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades dos programas sociais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Fazer o acompanhamento dos usuários dos serviços no transporte assistindo a entrada, saída e ainda durante o percurso mantendo a ordem interna; zelar pela disciplina e organização dos espaços internos e externos da Assistência Social; colaborar nos trabalhos de assistência aos usuários; e em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar imediatamente seu superior; mediar conflitos entre os usuários e comunicar ao superior, os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada nos grupos de usuários; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do trabalho; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado; manter sigilo profissional e os princípios de ética nos relacionamentos com usuários da Assistência Social; participar de atividades de organização social e comunitária; executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade;

Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.

Descrição Analítica das Atribuições: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos de prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; interpretar legislação referente à contabilidade públicas; elaborar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais;



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras inerentes ao cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Escolaridade: Curso Técnico em Informática ou graduação em andamento (mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso concluído ou completo) em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação, Sistemas de Informação ou de Informática. (Redação dada pela Lei Complementar nº 300/2022);

Habilitação Funcional: diploma de curso Técnico em Informática com no mínimo 1.200h (mil e duzentas horas), documento comprobatório de graduação em andamento com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso concluído ou diploma de graduação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação, Sistemas de Informação ou de Informática; (Redação dada pela Lei Complementar nº 300/2022)

Idade mínima: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: manipulação ou operação de aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados.

Descrição Analítica das Atribuições: desenvolver atividades relacionadas à utilização de equipamentos e máquinas para a coleta de dados e apresentação de resultados; desenvolver técnicas de processamento de dados; desempenhar cargos de supervisão e controle nas áreas de processamento de dados; estudos e projetos relativos ao processamento eletrônico de dados; elaboração de definições operacionais e funcionais de sistemas de processamento eletrônico de dados; gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados; definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas; codificação, elaboração, teste e simulação de programas; pesquisa de novas aplicações e otimizações operacionais; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à manipulação e operação dos aparelhos ou máquinas necessários ao processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades diretamente relacionada à entrada de dados ou informações em equipamentos de processamento eletrônico de dados; desempenho principal de atividades de codificação de dados e preparo de serviços à serem executados em equipamento de processamento eletrônico de dados; atividades estas que envolvam técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados; dar suporte técnico no manuseio dos equipamentos disponíveis e nos sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos: Idade: no mínimo 21 anos;
Escolaridade: Nível superior completo;
Habilitação Funcional: Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e inscrição válida no Conselho Regional respectivo.

Descrição Sintética das Atribuições: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

Descrição Analítica das Atribuições: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços de almoxarifado; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Auditar o regime de previdência dos servidores; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas. Escrituração contábil, balancetes; Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados; Auditar o controle da frota municipal; Examinar as prestações de contas dos recursos recebidos dos Entes Governamentais e outros Órgãos públicos; Examinar as prestações de contas relativas aos auxílios e subvenções sociais concedidos pelo Poder Público Municipal; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; Verificar a implementação das soluções indicadas; Orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; Elaborar e implementar métodos de controle nos Órgãos da Administração Pública Municipal; Orientar e acompanhar a execução dos controles com vistas a assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos e garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; Organizar o exercício das funções do cargo através de cronograma



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de atividades; Dar ciência aos Secretários Municipais sobre qualquer irregularidade; Propiciar informações para a tomada de decisões; Prestar informações permanentes à Administração Superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico; Preservar os interesses da Administração Pública Municipal contra ilegalidades; Analisar de forma preventiva, a aplicação dos princípios constitucionais nos procedimentos administrativos; Propor, quando comprovada a necessidade, recomendações de ações corretivas, cujo resultado garanta ao gestor público a prática exata de desempenho administrativo com legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos; Emitir relatórios e pareceres; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Cargo: ARQUITETO

Requisitos: Escolaridade: nível superior;

Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição válida no Conselho Regional respectivo.

Descrição Sintética das Atribuições: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras

Descrição Analítica das Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de prédios e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Escolaridade: nível superior;

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Uso de uniforme e EPI;

Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão.

Descrição Sintética das Atribuições: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.

Descrição Analítica das Atribuições: Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessorar aos Órgãos da Administração Pública Municipal e à entidades assistenciais; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estágios de serviço social; coordenar estudos e pesquisas em serviço social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da Administração Pública e entidades assistenciais, e outras atividades afins, realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviço social; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; organizar e ministrar cursos de treinamento social; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico a situação social do doente e de sua família; cooperar com as autoridades visando medidas de alcance social; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, até o limite das atribuições privativas do cargo, previstas na Lei 8662/93.

Cargo: CONTADOR

Requisitos: Escolaridade: nível superior completo;
Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão devidamente registrada no órgão competente.

Descrição Sintética das Atribuições: estudo e interpretação da legislação referente à contabilidade pública, orientação e superintendência das atividades financeiras do Município.
Descrição Analítica das Atribuições: operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços financeiros do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam despesas, administrem bens do município; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar as propostas orçamentárias; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços, balancetes e relatórios emitidos pelo setor contábil; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; orientar sobre cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; supervisionar e examinar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; elaboração, publicação e encaminhamento dos relatórios de gestão fiscal; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos: Escolaridade: nível superior;
Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição válida no Conselho Regional respectivo.

Descrição Sintética das Atribuições: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras.

Descrição Analítica das Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos: Escolaridade: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

Descrição Sintética das Atribuições: atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlatas.

Descrição Analítica das Atribuições: realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; executar desenhos técnicos; exercer atribuições relativas à engenharia elétrica; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Idade: Mínima de 18 anos;
Habilitação Legal para o exercício da profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 305/2022)

Descrição Sintética das Atribuições: Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral escrita, voz e audição, bem como em



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz; promover atendimentos na reabilitação de agravos que interfiram na fala e deglutição.

Descrição Analítica das Atribuições: Desenvolver trabalhos de prevenção e diagnósticos no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz, fala e deglutição na reabilitação; colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar atividades afins.

Cargo: MÉDICO

Requisitos: Escolaridade: nível superior;

Habilitação Profissional: diploma de conclusão de curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 149/2014)

Descrição Sintética das Atribuições: promover, preservar e recuperar a saúde pública

Descrição Analítica das Atribuições: zelar pela saúde das pessoas e da coletividade; atenuar o sofrimento de seus pacientes; prescrever medicamentos; prescrever cuidados médicos; solicitar exames complementares e de diagnósticos; realizar palestras e trabalhos junto à comunidade; realizar programas voltados à saúde pública; atender consultas em ambulatórios em unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; encaminhar casos especiais à setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc.; proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; orientar e coordenar programas de desinsetização; realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde; colaborar com os serviços de fiscalização e engenharia sanitária; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; fornecer atestados de sanidade física e mental; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a supervisão de programas de saúde; realizar serviços de autorização, fiscalização e auditoria médica: executar tarefas afins.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Escolaridade: nível superior;

Habilitação Profissional: Conclusão do Ensino Superior em Medicina, especialização em Pediatria e registro em vigor no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Redação dada pela Lei Complementar nº 165/2015)

Descrição Sintética das Atribuições: promover, preservar e recuperar a saúde pública na sua área;



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descrição Analítica das Atribuições: zelar pela saúde das pessoas e da coletividade; atenuar o sofrimento de seus pacientes; prescrever medicamentos; prescrever cuidados médicos; solicitar exames complementares e de diagnósticos; realizar palestras e trabalhos junto à comunidade; realizar e participar de programas voltados à saúde pública, especialmente na área da pediatria; atender consultas em ambulatórios em unidades sanitárias, podendo ainda fazer atendimento em creches ou escolas; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; coordenar as atividades médicas-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; organizar, orientar e avaliar programas de erradicação de endemias e epidemias; emitir parecer sobre utilização de drogas, inseticidas, pesticidas, etc.; proceder a levantamentos epidemiológicos sobre zoonoses e intoxicações; orientar e coordenar programas de desinsetização; realizar inquéritos epidemiológicos e sobre níveis de saúde; colaborar com os serviços de fiscalização e engenharia sanitária; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; fornecer atestados de sanidade física e mental; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a supervisão de programas de saúde; realizar serviços de autorização, fiscalização e auditoria médica; executar tarefas afins.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Idade: 18 (dezoito) anos;

Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e especialização em Psiquiatria. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 359/2024)

Descrição Sintética das Atribuições: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e programas vinculados a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial.

Descrição Analítica das Atribuições: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; participar em reuniões de equipe; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e programas vinculados a RAPS - Rede de Atenção Psicossocial.

Cargo: PSICÓLOGO



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos: Escolaridade: nível superior;

Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão.

Descrição Sintética das Atribuições: desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.

Descrição Analítica das Atribuições: coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptos; acompanhar e orientar os grupos mantidos pelas Secretaria de Saúde e Ação Social; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; e acompanhamento dos grupos mantidos pela Secretaria de Saúde; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes, e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

1. Necessidades físicas:

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna (será disponibilizado um apoio para a perna ficar suspensa na sala de aplicação das provas);
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação da prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro: será verificada a viabilidade do atendimento, observada a infraestrutura do local de provas, por motivo de doença;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo: os candidatos com implantes ou próteses de metal (placa de titânio, de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixa ao corpo) deverão apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais;
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever): um fiscal de provas auxiliará o preenchimento da grade do candidato, considerando a solicitação expressa do candidato, sendo de responsabilidade do candidato a conferência da transcrição realizada na grade de respostas.

2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor): será disponibilizado um profissional habilitado para a leitura da prova.
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24): será fornecida prova com fonte ampliada. A grade de resposta não terá o tamanho ampliado, considerando o processo de leitura óptica e



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

processamento eletrônico dos dados. Neste sentido, caso necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio do preenchimento da grade de resposta das provas;

- 2.4 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.5 Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato.

3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): será disponibilizado um profissional habilitado em libras, para facilitar a comunicação no repasse orientações e/ou instruções durante a realização da prova pelo candidato;
- 3.2 Leitura labial: um fiscal de sala fará a leitura dos procedimentos de aplicação das provas de modo pausado e de frente para o candidato;
- 3.3 Uso de prótese auditiva: o candidato deverá apresentar um laudo médico com a determinação do uso, condicionada somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la. Caso o candidato não tenha solicitado previamente o uso da prótese auditiva, mas no dia da realização da prova, durante o ato de identificação para ingresso na sala, apresentar laudo médico original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese auditiva durante leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas.

4. Necessidades complementares:

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora: o candidato poderá solicitar o tempo adicional para a realização das provas objetivas, mediante a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência (emitido até 12 meses retroativos à data da publicação deste Edital), no prazo estabelecido neste Edital;
- 4.4 Uso de aparelhos de medição de glicemia: o candidato que necessitar fazer uso de aparelhos de medição de glicemia deverá enviar laudo médico que comprove tal necessidade. O equipamento será vistoriado pela Coordenação do local de provas;
- 4.5 Profissional de apoio (AEE): o candidato que necessitar de acompanhamento durante a realização das provas objetivas poderá solicitar um suporte adequado.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE / 5º ANO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Gêneros textuais. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Separação silábica. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo e verbo. Significado de palavras e expressões. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Plural e Singular.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL – 4ª SÉRIE / 5º ANO

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência. Lógica dedutiva e Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Relações de Igualdade e Equivalência.

Resolução de problemas de raciocínio lógico matemático: Operações envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e da divisão de números naturais. Significados e operações de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise global do texto. Gêneros textuais. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significado de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Lógica simples com conectivos. Sequências recursivas e não recursivas. Problemas de contagem e associação de elementos (pessoas, lugares, objetos). Princípios básicos de contagem. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável.

Resolução de problemas de raciocínio lógico matemático: Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Média, Moda e Mediana. Análise, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Cálculo e conversão de medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: Sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).

CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Análise global do texto. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia. Classes de palavras e seu emprego. Flexões de palavras. Significação de palavras e expressões. Estrutura e formação de palavras. Estruturas sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Resolução de problemas de raciocínio matemático: Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau. Cálculos estatísticos. Média, Moda e Mediana. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades).

Resolução de problemas de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção e interpretação de tabelas-verdade. Raciocínio sequencial, dedução, associação entre elementos (pessoas, objetos, lugares, eventos).

CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 133/2013 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Não-Me-Toque. Lei Complementar nº 385/2025 - Estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Não-Me-Toque.

Constituição Federal. Lei de Acesso à informação - Lei nº 12.527/2011. Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/1992. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior: Área de Trabalho e Menu Iniciar: exibição, organização, classificação, atualização, resolução de tela e gadgets. Acesso e configuração de Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, desligamento e pesquisa de programas e arquivos. Barra de Tarefas, Menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas: propriedades, exibição, organização, fechamento e configuração de programas. Janelas, Painel de Controle e Lixeira: navegação, exibição, alteração e organização



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de arquivos, pastas e bibliotecas. Bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, renomear, excluir, ocultar, criptografar, colar e enviar. Identificação e uso de nomes válidos. Extensões de compactadores; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); permissões, históricos e pesquisas do Windows; atalhos de teclas gerais. Aspectos de segurança de sistemas computacionais: vírus, antivírus, spyware, antispymware, malware.

Microsoft Word 2016 ou superior e versão online - Office 365: Ambiente e componentes do programa: identificação, personalização e configuração. Documentos: criação, abertura, formatação, salvamento, alteração e visualização. Utilização das guias e grupos para formatar e configurar textos. Função Ajuda.

Microsoft Excel 2016 ou superior e versão online - Office 365: Ambiente e componentes: identificação e personalização. Células, planilhas e pastas: definição, seleção e manipulação. Utilização de fórmulas envolvendo operações aritméticas e estatísticas; referenciar células em fórmulas; tabelas dinâmica (Pivot Tables); gráficos. Criação, formatação, salvamento, alteração e configuração de planilhas. Uso das guias. Compreensão do significado e resultado das fórmulas. Função Ajuda.

Ferramentas e aplicativos de navegação: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge em suas versões mais recentes. Identificação do ambiente, características e funcionalidades. Uso de menus, ferramentas, barras de comandos, favoritos e teclas de atalho. Internet e Intranet: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet e Intranet. Diferenciar acessos em redes locais e globais, acessar plataformas digitais e utilizar mecanismos de busca.

Programas de E-mail: Outlook Express, Microsoft Outlook e Gmail em suas versões mais recentes: contas e endereços de e-mail, envio, resposta, encaminhamento, destinatário oculto, anexos, importação e exportação de mensagens, organização da caixa de entrada e uso de menus e atalhos. Noções sobre LGPD e Inteligência Artificial: consentimento, transparência e proteção de dados pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Conteúdos Programáticos:

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, cinto de segurança, capacete, etc. Reconhecimento do significado das cores de segurança e alertas de perigo. Uso correto de extintores de incêndio. Técnicas para limpeza de áreas (oficinas, almoxarifados, salas, sanitários, escritórios, entre outros). Técnicas para limpeza e guarda correta de ferramentas de uso geral na construção e manutenção civil, como pincéis, pás, ancinhos, carrinhos de mão, cavadeiras, baldes, vassouras, esfregões, carros de transporte de materiais, caixas de massa, bem como ferramentas e materiais de uso cotidiano em oficinas mecânicas, de reparo como equipamentos de lubrificação, drenagem mecânica, macacos de elevação, equipamentos de solda e desbaste. Reconhecer equipamentos e sua utilidade, nome e forma de utilização correta de utensílios, escadas portáteis, ferramentas de marcenaria, carpintaria, mecânica e construção civil, solda e afiação, carros de transporte, esteiras, elevadores de materiais para carga e descarga, aspiradores, enceradeiras, lavadoras, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos usualmente encontrados em ambientes de trabalho, como mesas, cadeiras, bancadas, armários e estantes. Noções para receber, conferir e armazenar materiais de uso na construção civil, mecânica automotiva e materiais de higienização e limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de insumos, sacaria, palets, ferramentas, peças de reposição, materiais consumíveis como papel, tinta, óleo lubrificante, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Reconhecimento e utilização de equipamentos para manutenção, conservação e higienização de espaços e estruturas (hidrojateamento, aparadores de grama, equipamentos para poda e plantio) Sistemas construtivos usuais em pequenas construções, incluindo conceitos básicos para auxiliar na realização de mutirões (instalações de água, esgoto e eletricidade), fôrmas, vergas e telhados. Noções básicas para realização de manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes, telhados e forros. Fundamentos para a realização de serviços de jardinagem. Conhecimento de técnicas de capina, estaqueamento, plantio, poda, semeadura, colheita, transplante e principais cuidados em jardinagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdos Programáticos:

Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, calçados de proteção, luvas, aventais, rede para cabelo, etc. Apresentação e asseio pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização/lavagem das mãos. Forma de tratamento ao público e urbanidade. Técnicas para limpeza de áreas (salas, sanitários, escritórios, etc.) e mobiliário em geral (mesas, cadeiras, computadores, etc.). Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização de serviços de limpeza, arrumação, conservação e recuperação de superfícies diversas (pisos, paredes, forros, janelas, portas, etc.), bem como reconhecimento de produtos saneantes, para limpar, polir e higienizar objetos de decoração, lustre e luminárias. Nome e forma de utilização correta de utensílios, equipamentos e produtos necessários para a produção/preparação de alimentos, cafés, água e outros serviços de copa/cozinha. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Formas de armazenamento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza, utensílios e acessórios para preparos e para limpeza das áreas de trabalho. Forma correta de descarte de resíduos sólidos, tipos de resíduos (seco, orgânico, recicláveis, etc.), cores dos recipientes de descarte para resíduos sólidos. Uso correto de refrigeração para alimentos (refrigerador e freezer).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR

Conteúdos Programáticos:

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, 2012. Trabalho em equipe multiprofissional. Habilidades e competências para o trabalho do cuidador: acolhimento, atendimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, manejo de conflitos. Equipe Multiprofissional: A Importância do Assistente Social na Atuação Educacional, conforme Coutinho, 2023. A dicotomia existente na prática dos educadores sociais no âmbito do acolhimento institucional: diferenças entre cuidador social e educador social no serviço de acolhimento institucional, conforme CARMO, T. M., 2019. Noções sobre assistência a crianças e adolescentes em situação de abrigo. Necessidades nas diferentes faixas etárias. Incentivo à alimentação saudável. Noções básicas de saúde infantil e adolescente. Noções básicas sobre higiene pessoal e coletiva: promoção de hábitos saudáveis, hábitos de higiene e higienização bucal e corporal.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal 4851/2017 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COZINHEIRO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré-preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção.

Conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação de: Massas; Pães; Verduras, legumes e Frutas; Ovos e Açúcares. Carnes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte. Pescados: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte. Óleos e gorduras: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (vegetal, soja, misto, oliva) e classificação. Dietética: mensuração de alimentos, ingredientes líquidos, ingredientes pastosos ou gordurosos, medidas caseiras.

Higiene dos alimentos, utensílios de cozinha e ambiente. Noções de higiene e segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Apresentação pessoal, uso de adornos pessoais, método correto para a higienização e cuidados pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA

Conteúdos Programáticos:

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Fundamentos de medidas. Instrumentação. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Redes de distribuição de energia elétrica. Transformadores. Quadros de comando e de distribuição. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas motoniveladora, carregador, esteira, retro-escavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, tratores agrícolas, tratores com engates entre outras. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Execução de terraplanagem, nivelamento, compactação e pavimentação do solo com pedras, cascalho, terra, asfalto e materiais semelhantes. Procedimentos e execução de operações de construção, reconstrução ou conservação de vias, estradas e logradouros. Procedimentos e execução de operações para abrir valetas e cortar taludes; proceder com escavações, transporte de terra, aterro; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; e trabalhos semelhantes. Segurança no trabalho. Uso de equipamentos de segurança (EPI).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR / CUIDADOR

Conteúdos Programáticos:

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, 2012. Lei Orgânica da Saúde, instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei n.º 8080/1990. Noções sobre a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente; Educação para a primeira infância e Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (orientações técnicas CNAS e CONANDA, 2009).

Trabalho em equipe multiprofissional. Habilidades e competências para o trabalho do cuidador: acolhimento, atendimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, manejo de conflitos. Assistência a crianças e adolescentes em situação de abrigo. Cuidado à saúde. Incentivo à alimentação saudável; hábitos de higiene e higienização bucal e corporal. Violência e maus tratos. Planejamento e gestão de ações comunitárias, cidadania, política e ética. Cuidado e acolhimento. Atendimento socioeducativo. Noções de assistência e desenvolvimento social.

Equipe Multiprofissional: A Importância do Assistente Social na Atuação Educacional, conforme Coutinho, 2023. A dicotomia existente na prática dos educadores sociais no âmbito do acolhimento



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

institucional: diferenças entre cuidador social e educador social no serviço de acolhimento institucional, conforme CARMO, T. M., 2019.

O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem – Ministério do desenvolvimento social, 2014.

Redes de proteção aos direitos de crianças e adolescentes: a intersectorialidade na interface entre proteção integral e política de assistência social conforme Barroso, E.S, 2015.

Lei Municipal 4851/2017 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Direito Administrativo: princípios que regem a Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Poderes e deveres da Administração Pública. Organização da Administração Pública direta e indireta.

Licitações e Contratos na Administração Pública: Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; Princípios básicos e correlatos; Modalidades; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Procedimento licitatório; Anulação, revogação e recursos administrativos; Sanções e procedimento sancionatório; Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária: finanças públicas, planejamento e instrumentos de gestão governamental. Créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Classificação da receita e da despesa pública. Estágios da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Execução orçamentária e financeira, balancetes, demonstrativos e prestação de contas.

Comunicação e Redação Oficial: linguagem administrativa e princípios da comunicação oficial. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Elaboração e padronização de documentos oficiais: atos administrativos, portarias, decretos, leis, ofícios, atas, relatórios, pareceres, editais e termos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivamento de documentos. Gestão documental, classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Noções de arquivologia e tabelas de temporalidade documental.

Noções de Administração de Materiais, Patrimônio e Logística: princípios e objetivos da administração de materiais. Tipos, classificação, inventário e controle de estoques. Processos de aquisição e suprimento: requisição, cotação e compras públicas. Gestão patrimonial: tombamento, registro, controle, movimentação e baixa de bens. Noções de logística, armazenagem, recebimento, conferência, conservação e distribuição de materiais. Coleta de preços, julgamento e registro de compras.

Atendimento ao Público e Ética no Serviço Público: princípios e técnicas de atendimento ao público. Postura e comportamento profissional. Sigilo, urbanidade e cortesia no atendimento. Relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Ética, responsabilidade e comprometimento do servidor público. Direitos e deveres do servidor público conforme a legislação vigente. Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ORIENTADOR / EDUCADOR SOCIAL

Conteúdos Programáticos:



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, 2012. Lei Orgânica da Saúde, instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei n.º 8.080/1990. Noções sobre a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente; Educação para a primeira infância e Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (orientações técnicas CNAS e CONANDA, 2009).

Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal 13.146/2015. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/ 2003. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 - Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005.

Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Violência intrafamiliar na Infância e Adolescência: a percepção dos profissionais de saúde residentes na formação em serviço, conforme Lopes, G.; Lewgoy, A. M. B.; Marques, M. F., 2020. Serviço social e violência intrafamiliar contra a mulher: desafios e possibilidades de atuação profissional, conforme Viana, et al, 2022.

Habilidades e competências para o trabalho do orientador/educador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. O papel do Educador Social no SUAS, conforme Medeiros, 2020.

Lei Municipal 4851/2017 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdos Programáticos:

Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Societária da USP, 4ª edição de 2022. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11 edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei federal 14.133/2021: Princípios das licitações públicas. Modalidades e tipos de licitação. Agentes públicos envolvidos no processo licitatório. Etapas do processo licitatório: planejamento, edital, julgamento, adjudicação e homologação. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contratos administrativos: conceito, cláusulas obrigatórias, execução e fiscalização. Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 196/2017 - Consolida a legislação tributária municipal e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Estruturas e organização dos Sistemas de Computação. Estruturas do Sistema Operacional. Conversão de bases e aritmética computacional. Gerenciamento de Processos. Gerenciamento de Memória. Memória Virtual. Memória principal. Memória cache. Memória secundária. Memória Cache. Sistema de Arquivos. Gerenciamento do sistema operacional Linux. Gerenciamento do sistema operacional Windows 10 ou superior. Introdução ao Hardware do PC. Processadores. Barramentos.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memórias. Placas Mãe. Setup. Placas de Vídeo. Monitores de Vídeo. Armazenamento de dados. Unidades de disco rígido. Dispositivos SCSI. Placas de som. Portas paralela e serial. Impressoras. Scanners. Teclados e Mouses. Montagem de Micros. Ventilação. Alimentação. Partição e formatação. Barramentos de entrada e saída (E/S). Sistemas de I/O. Conceitos de redes de computadores. Noções de Cabeamento Estruturado. Arquitetura de redes. Meios de Transmissão. Topologias de redes. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Equipamentos de rede: switches e roteadores. Protocolos de LAN/WAN. Endereçamento IP. Roteamento estático e dinâmico. TCP, UDP, ICMP. VLAN. Modelo Cliente-Servidor. Sistema de Nomes de Domínios (DNS). DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). Transmissão de Arquivos. Compartilhamento de Arquivos Remotos. WWW (World Wide Web). FTP (File Transfer Protocol). Rede Virtual privada (VPN). Conceitos de virtualização e ambientes virtualizados de servidores e estações. Docker e Kubernetes. Conceitos sobre modelo de disponibilização de soluções em nuvem: IaaS – infrastructure as a service (infraestrutura como serviço), PaaS – platform as a service (plataforma como serviço) e SaaS – software as a service (software como serviço). Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). Proxy. Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. Ferramentas de Firewall. Segurança de Rede e Controle de Acesso. Certificação Digital. Programação: atribuição, condicionantes e repetição. Subprogramas e parâmetros. Recursividade. Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. Linguagem de Programação Python. Linguagem de Programação Java. Conhecimentos em Sistema de Controle de Versionamento de Software (Git). Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções). Metodologia ágil de desenvolvimento utilizando Scrum. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Conteúdos Programáticos:

Conceito de Administração Pública. Estrutura da Administração Pública Brasileira. Princípios da Administração Pública. Funções da Administração Pública. Organização dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Planejamento e Execução de Políticas Públicas. Análise e Fiscalização da Gestão Pública.

Gestão Orçamentária, Planejamento e Controle Financeiro. Ciclo Orçamentário. Instrumentos de Planejamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Plano Plurianual (PPA). Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública. Controle e Fiscalização Orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Controle de Licitações, Contratos Administrativos e Gestão de Recursos. Modalidades de Licitação. Processos de Licitação. Contratos Administrativos. Lei federal nº 14.133/2021. Práticas de Auditoria e Controle sobre Contratos.

Gestão de Recursos Públicos. Auditoria Governamental e Controle Interno. Métodos e Técnicas de Auditoria. Auditoria de Processos Administrativos. Controle Interno: ferramentas, sistemas e processos utilizados para o controle interno. Auditoria de Recursos Humanos e Materiais. Avaliação da Eficiência, Eficácia e Efetividade. Controle da Administração Pública e Fiscalização de Atos Administrativos. Princípios nos Atos Administrativos. Controle da Aplicação de Recursos Públicos. Fiscalização de Procedimentos Relativos a Servidores Públicos. Controle de Despesas com Pessoal e Outros Gastos Administrativos. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Auditoria de Serviços Públicos. Análise de Resultados das Auditorias. Elaboração de Relatórios de Auditoria. Propostas de Ações Corretivas. Monitoramento das Ações Corretivas. Escrituração Contábil e Prestação de Contas. Orientação aos Gestores Públicos: apoio e orientação aos gestores



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

públicos sobre boas práticas de gestão e *compliance*. Princípios Constitucionais e Legalidade na Administração Pública. Legalidade e Impessoalidade nos Atos Administrativos. Fiscalização da Observância dos Princípios Constitucionais. Eficiência e Moralidade na Execução de Políticas Públicas.

Lei municipal nº 5015/2018 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUITETO

Conteúdos Programáticos:

Teoria, História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo. Tipologias arquitetônicas. Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: etapas, compatibilização, normativas, metodologia e técnicas. Coordenação modular. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica, anteprojeto, projeto legal, projeto executivo. Projetos de instalações prediais: elétricas, hidráulicas, sanitárias, ar-condicionado. Tecnologia da construção e execução de projetos arquitetônicos. Sistemas estruturais: aço, concreto e madeira. Prevenção e combate a incêndio. Sustentabilidade e eficiência energética em edificações. Construção convencional e construção industrializada. Materiais de construção e acabamento. Especificação de materiais, técnicas e serviços. Patologias construtivas. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Conforto ambiental (Térmico, Ventilação, Acústico, Lumínico, Ergonômico). Luminotécnica. Avaliação Pós-ocupação. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela Pessoa com Deficiência. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Resoluções do CAU. Evolução urbana. Projeto de urbanização. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Estatuto da Cidade. Leis das Licitações. Elaboração de Planos Diretores. Desenho Urbano. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental e cultural. Sistemas de Informações Geográficas em Urbanismo. Projeto paisagístico. Mobilidade urbana e acessibilidade. Instrumentos de gestão urbana. Redes de abastecimento urbano: água, esgoto pluvial e cloacal, eletricidade, gás, iluminação. Topografia. Arborização urbana. Licenciamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Revit, Sketchup. Normas ABNT relativas ao projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo.

Lei orgânica do município de Não-Me-Toque.

Lei complementar nº 371/2025 - Institui o Código de Obras e Edificações - COE do Município de Não-Me-Toque/RS e dá outras providências.

Lei complementar nº 3/1999 - Institui o código de posturas e meio ambiente do Município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

Lei nº 1018/1987 - dispõe sobre o parcelamento do solo e condomínios por unidades autônomas para fins urbanos e dá outras providências.

Lei municipal nº 5.637/2022 - Reorganiza a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Não-Me-Toque (RS), voltada para a população de baixa renda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdos Programáticos:



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fundamentos do trabalho do assistente social. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade, conforme Yazbek, Maria Carmelita, 2009. Serviço social: fundamentos, formação e trabalho profissional, conforme Lewgoy, 2016. O projeto ético-político do Serviço Social, conforme TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M, 2009.

Legislação profissional do assistente social: Lei de Regulamentação da profissão – Lei Federal 8662/1993; Código de Ética Profissional – CFESS/1993; e o Projeto Ético Político da profissão. Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social, conforme Oliveira, Sobral e Sampaio, 2020.

Políticas públicas, questão social e Serviço Social. Legislações e políticas públicas: Política Nacional de Assistência Social (2004). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas – Senado Federal, 2013. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal 13.146/2015. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/ 2003. Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006. Lei de Execução Penal: Lei n. 7.210/1984.

Planejamento e gestão no Serviço Social. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional, conforme Bertollo, K., 2017.

Dimensões do trabalho do assistente social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Trabalho social com famílias no SUAS: requisições profissionais e especificidades metodológicas, conforme Braga, Iracilda Alves, 2018.

Instrumentalidade do trabalho do assistente social. Categorias fundamentais para a compreensão da instrumentalidade no trabalho do assistente social, conforme Fernandes, 2016. Dimensões profissionais do Serviço Social: sistematização dos documentos do CFESS e da ABEPSS em tempos de pandemia, conforme PESSÔA et. Al, 2020.

Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional, conforme ARAÚJO et. Al, 2020. As diretrizes curriculares da ABEPSS e a temática família, conforme Horst, 2021.

Interdisciplinaridade e Serviço Social. O trabalho do Serviço Social com famílias. A Interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões, conforme Jorge E.M. e Pontes R.N, 2017. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional, conforme Mito R.C e Nogueira, V.M.R, 2013.

Lei Municipal 4851/2017 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

Lei municipal nº 5.637/2022 - Reorganiza a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Não-Me-Toque (RS), voltada para a população de baixa renda.

NOTA TÉCNICA N.º 02/2016/ SNAS/MDS: Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 4ª edição de 2022. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. Constituição da República Federativa do Brasil - Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 196/2017 - Consolida a legislação tributária municipal e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações (tipologia, características e aplicabilidade). Obras de terra, Contensões e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação. Materiais de construção civil.

Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Loteamentos e arruamento. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas. Coberturas, uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada à construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Equipamentos urbanos e sua acessibilidade.

Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar-condicionado e ventilação e demais instalações da construção civil. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Orçamentos. Cronogramas físico financeiros e de desembolso. Licitações e processos administrativos. Higiene e segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, coleta seletiva e logística reversa.

Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad.

Lei orgânica do município de Não-Me-Toque.

Lei complementar nº 371/2025 - Institui o Código de Obras e Edificações - COE do Município de Não-Me-Toque/RS e dá outras providências.

Lei complementar nº 3/1999 - Institui o código de posturas e meio ambiente do Município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

Lei nº 1018/1987 - dispõe sobre o parcelamento do solo e condomínios por unidades autônomas para fins urbanos e dá outras providências.

Lei municipal nº 5.637/2022 - Reorganiza a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Não-Me-Toque (RS), voltada para a população de baixa renda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conteúdos Programáticos:

Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Circuitos eletromagnéticos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Instalações elétricas para força motriz (instalação de motores). Instalações elétricas para serviços de segurança



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(grupos motor-gerador, nobreaks). Correção de fator de potência. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Sistemas elétricos de potência (SEP). Subestações elétricas. Proteção de sistemas elétricos, coordenação e seletividade. Transformadores. Instrumentação e controle. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Fundamentos de gestão de projetos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10). Recomendações básicas para contratação e fiscalização de obras e edificações públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Próteses auditivas. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Atuação fonoaudiológica no TEA. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta. Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

Conteúdos Programáticos:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Parasitoses intestinais. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Organização da atenção à criança.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdos Programáticos:

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia.



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.

Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

Código de Ética Médica. Bioética médica.

Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Conteúdos Programáticos:

História da Psicologia, desenvolvimento da disciplina até as diferentes escolas de pensamento atuais. Ética Profissional: princípios e valores que regem o trabalho do psicólogo, a partir dos materiais (referências, relatórios, normas e demais publicações) do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento: mudanças psicológicas e as fases da vida, desde a infância, adolescência, adultez, até a velhice. Avaliação Psicológica: técnicas para avaliar o estado mental e o comportamento de indivíduos. Psicologia Social e Políticas públicas, dos efeitos da interação social no comportamento individual e em grupos à saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, entre outros), educação (e aprendizagem), assistência social, direitos humanos, à justiça e segurança. Psicologia Organizacional e do Trabalho/trabalhador: atuação em empresas e suas distintas possibilidades. Psicologia Hospitalar: abordagens com pacientes e familiares. Psicologia Clínica e psicoterapia, suas inúmeras abordagens e todas as suas técnicas, desde a avaliação, diagnóstico e tratamento de questões psicológicas em psicanálise, behaviorismo, humanismo, terapia cognitivo-comportamental (TCC), junguiana, gestalt-terapia, entre outras. Psicopatologia: doenças mentais e seus tratamentos. Metodologia da pesquisa e suas técnicas. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição.

Lei Municipal 4851/2017 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

Lei municipal nº 5.637/2022 - Reorganiza a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Não-Me-Toque (RS), voltada para a população de baixa renda.

NOTA TÉCNICA N.º 02/2016/ SNAS/MDS: Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.